

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: hmhooyun SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/11/2015 Projeto de lei complementar nº 27/2015 Protocolo nº 6125/2015 Processo nº 1282/2015</p>
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>	

Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual n.º 359, de 27 de Maio de 2009 que dispõe sobre a Criação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, com a inclusão de Acorizal e Chapada dos Guimarães e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 359 que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica criada a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, que constitui nova unidade de organização regional do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes municípios, Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, **Acorizal e Chapada dos Guimarães.**"*

"Art. 3º Fica criado o Entorno Metropolitano da RMVRC, constituído pelos municípios de: Barão do Melgaço, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste, envolvidos no processo de metropolização e que atendem aos seguintes critérios:"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 17 de Novembro de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá foi instituída em 2009, pela lei complementar estadual nº 359, sendo composta pelos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento e Santo Antônio de Leverger.

A lei também define o entorno metropolitano, formado pelos municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

Atualmente conta com uma população de 871.729 habitantes na região metropolitana, sendo a 2ª região metropolitana do Centro-Oeste do Brasil, além de cerca de 110.529 habitantes nos municípios em seu entorno.

A região Metropolitana do vale do Rio Cuiabá surgiu da extinção da aglomeração urbana de Cuiabá e Várzea Grande que havia sido instituída pela lei complementar nº 83/2001 e que foi extinta pela lei complementar nº 359/2009, que criou a região metropolitana.

Esta proposição tem por finalidade inserir à **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá as cidades de Acorizal e Chapada dos Guimarães**, objetivando a integração e desenvolvimento com a aproximação entre os municípios, na busca de resolução de problemas comuns entre si.

Assim sendo, pelos motivos aqui expostos, conto com o apoio dos Nobres Pares deste Parlamento para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Novembro de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual